



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

Em 18 de maio de 2023.

Ofício Circular nº 04/2023 - SESE08

Aos Gestores das Entidades Parceiras

Assunto: Alterações nas Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Servimo-nos do presente para informar que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo aprovou, em 16/12/2022, através da Resolução nº 23/2022, as seguintes alterações nas Instruções nº 01/2020, que devem ser atendidas quando da apresentação da prestação de contas:

Fica acrescido o inciso XXII ao artigo 181:

XXII – comprovação de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS, de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e de regularidade municipal.

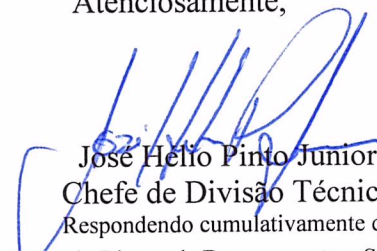
O inciso V do artigo 195 passa a vigorar com a seguinte redação:

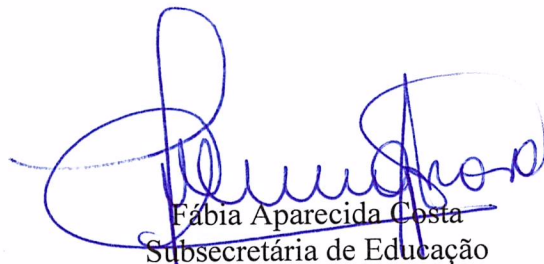
V - Exigir que as notas fiscais e os demais documentos comprobatórios das despesas sejam emitidos pelos respectivos fornecedores com indicação no conteúdo original dos documentos, inclusive nota fiscal eletrônica, da identificação do órgão público concessor e os demais elementos identificadores do repasse, *não sendo admitida a inserção dessas informações após a emissão do respectivo documento*, nesse sentido, antes da finalização da emissão do documento fiscal deverá ser requisitado ao fornecedor/prestador de serviço que descreva no documento fiscal para fins de validação dos gastos os seguintes dados:

- a) Razão Social do Órgão Público Concessor;
- b) Número e ano do Termo de Colaboração;
- c) Tipo de Repasse: Municipal.

Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas por meio do telefone 2475-7322 ou 2475-7418 com Maria ou Carla.

Atenciosamente,


José Hélio Pinto Junior
Chefe de Divisão Técnica
Respondendo cumulativamente do
Cargo de Diretor de Departamento – SESE08
Portaria nº 1120/2023-GP


Fábila Aparecida Costa
Subsecretária de Educação
Gestora dos Termos de Colaboração